

-(Prefeito municipal):-  
José Gregório Pacheco  
-(Secretário):-

"LEI Nº 53", de 5 de Novembro de 1948.

"Cria cargos de Fiscais  
Distritais"

O Povo do Município de Namurassu, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais dois quadros, digo, cargos de Fiscais Distritais, com os vencimentos anuais de Cr\$ 2.520,00, respectivamente.

Art. 2º:- A despesa a que se refere o artigo 1º, correrá por dotação própria a ser incluída no orçamento de 1949.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Namurassu, 5 de Novembro de 1948.

Ass- Flúcio Soares Vargas  
-(Prefeito municipal):-  
José Gregório Pacheco  
-(Secretário):-